

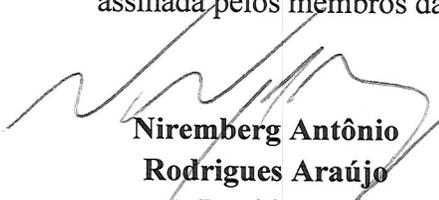
Processo nº 2021010908.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremberg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para revitalização da Praça Antônio Ribeiro (Praça das Mães)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão, anexada aos autos, sendo considerado como valor máximo para execução dos serviços o valor de R\$ 2.736.265,81 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais, oitenta e um centavos), e ainda, que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: a empresa **Construtora Primarco Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 20.991.500/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alexandre Valladares Teixeira; a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 15.984.883/0001-99, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Odeoni Almeida Souza; e a empresa **Riviere Construtora e Incorporadora Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 16.958.418/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena. Ato contínuo o Presidente franqueou toda a documentação de habilitação apresentada pelos proponentes aos representantes credenciados para análise e rubrica em todo o conteúdo dos envelopes, passando-se em seguida ao julgamento da documentação de habilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, via de seu presente, assim como se segue: a empresa **Construtora Primarco Ltda** deixou e apresentar em conformidade ao item 9.4.2. o serviços contidos no “**GRUPO DE SERVIÇOS: (Código GOINFRA 61130 – 50% de 290,71m² - muro de arrimo padrão GOINFRA em canaleta sem revestimento – altura até 2,50m – incluso fundação: 145,35m²)**”, não comprovou a execução do serviço “**GRUPO DE SERVIÇOS: (Cotação – 50% de 45 unidades) – poste de iluminação com 2 refletores LED: 22 unidades**” descumprindo o item 9.4.2 e 9.4.3 do Instrumento Convocatório, sendo considerada **INABILITADA**; licitante **Elétrica Radiante Materiais Elétricos** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada

HABILITADA; a empresa **Riviere Construtora e Incorporadora Eireli** não apresentou através de Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Certidões de Acervo Técnico - CAT a execução dos serviços “**GRUPO DE SERVIÇOS:** (Código SINAP 101091 – 50% de 3.352,13m²) – piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos: 1.676,06m²” e “**GRUPO DE SERVIÇOS:** (Cotação – 50% de 45 unidades) – poste de iluminação com 2 refletores LED: 22 unidades”, portanto, descumprindo aos Itens 9.4.2. e 9.4.3, respectivamente, sendo considerada **INABILITADA**. Os representantes das licitantes Construtora Primarco Ltda e Riviere Construtora e Incorporadora Eireli manifestaram expressamente a renúncia ao direito de recorrer e aos prazos recursais. Ato contínuo o Presidente passou a abertura de envelope de Proposta de Preços da licitante habilitada, sendo constatado o que segue: a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli** ofertou proposta no valor global de R\$ 2.731.862,37 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais, trinta e sete centavos). Após análise e rubrica da proposta apresentada pela licitante habilitada, verificado a conformidade e aceitabilidade da proposta, sendo considerada válida, e em face do valor máximo estimado para a contratação através da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão, a Comissão Permanente de Licitação, via de seu Presidente, **DECLARA** como **VENCEDORA** do certame, por apresentar a melhor proposta válida, portanto, vantajosa para o Município, a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli**, no valor global de R\$ 2.731.862,37 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais, trinta e sete centavos), sugerindo à autoridade superior pela homologação. Antes, porém, submeta-se todo o procedimento licitatório à manifestação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

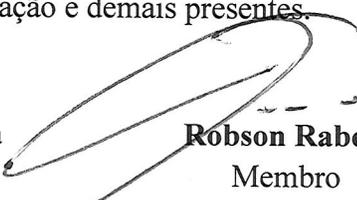

**Niremborg Antônio
Rodrigues Araújo**

Presidente

Empresas Presentes:

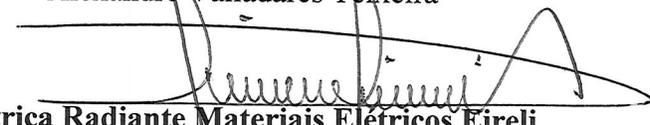

**Eurípedes Antônio da
Costa**

Membro


Robson Rabelo

Membro


Construtora Primarco Ltda
Alexandre Valladares Teixeira


Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli
Odeoni Almeida Souza


Riviere Construtora e Incorporadora Eireli
Lucas Vasconcelos de Lucena